



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.001970/2022-04

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 691/2022 DE
SERVIÇOS DE **LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**
PARA AS UNIDADES LOCAIS DE
CURRAIS NOVOS, MACAÍBA E
MOSSORÓ DO DNIT/RN, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
CORESE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, **Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 691/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa empresa **CORESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.704.691/0001-16, sediado(a) na Rua Felício Marconi, 100 - Vale do Arvoredo, Londrina – Paraná, CEP 86047-595,

CONSIDERANDO a autorização do Despacho (DNIT) SRE - RN (14799831), sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado no pedido de repactuação constante nos documentos SEI nº 14610739, nº 14610762, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, resultado da aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (auxiliares de serviços gerais), da atualização dos valores de vale alimentação, transporte e salário, perfazendo o montante estimado de **R\$ 15.469,61 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** por mês, referente ao período estabelecido na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, conforme documentação anexada a este instrumento, SEI nº 14610739, nº 14610762.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital 438/2022 (SEI nº 13140947) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 172.175,53** (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 185.635,34** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.2. Assim, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir deste apostilamento, será de **R\$ 15.469,61 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** e o valor global estimado **R\$ 185.635,34** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento SEI nº 14610739, nº 14610762.

3.4. Observa-se que a data base vigente da Convenção Coletiva de Trabalho relacionadas à categoria de auxiliares de serviços gerais é em 02/01/2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 185.635,34** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para o período de 02/01/2023 a 01/12/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/06/2023, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 16/06/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14807005** e o código CRC **9466CE49**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |